

ADITIVO ANEXO II -

Apêndice 01

NUTRIÇÃO

Critérios para Análise e Pontuação Curricular na Especialidade Indicada:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE		TOTAL
PÓS - GRADUAÇÃO:	RESIDÊNCIA (Apenas 01 comprovação)	12		12
	ESPECIALIZAÇÃO (Máximo de 03 comprovações)	08		24
TÍTULOS ACADÊMICOS	MESTRADO (Apenas 01 comprovação)	08		08
	DOCTORADO (Apenas 01 comprovação)	12		12
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS RELACIONADOS COM A PROFISSÃO INDICADA (Máximo de 02 comprovações para cada item)		Até 29 horas	01	02
		Entre 30 e 59 horas	02	04
		Entre 60 e 119 horas	03	06
		A partir de 120 horas	04	08
APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Máximo de 03 comprovações para cada item)	CONGRESSOS REGIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	01		03
	CONGRESSOS NACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	02		06
	CONGRESSOS INTERNACIONAIS NA ESPECIALIDADE INDICADA	04		12
	PALESTRANTE EM CONGRESSOS DA PROFISSÃO	05		15
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS NACIONAIS	02		06
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS INTERNACIONAIS	04		12
	AUTORIA OU COAUTORIA DE TRABALHOS NA ESPECIALIDADE, PUBLICADOS EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS	06		18
ASSOCIAÇÕES CIENTÍFICAS	MEMBRO EFETIVO OU TITULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DA PROFISSÃO OU ESPECIALIDADE INDICADA	04		04
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	COMPROVADO POR TEMPO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO (0, PONTOS POR ANO COMPLETO INSCRITO JUNTO AO CONSELHO) (MÁXIMO DE 40 ANOS DE EXPERIÊNCIA PONTUÁVEIS)	0,5		20
TOTAL DE PONTOS				172

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Idade.

2º Tempo de Formado.

OBSERVAÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: NUTRIÇÃO

A análise será realizada em observação à Especialidade indicada considerando os seguintes critérios:

1 – Apresentação de todos os Comprovantes, Certificados e ou Diplomas para fins de comprovação de Graduação, Pós-Graduação, Títulos Acadêmicos, Cursos de Aperfeiçoamento, participação em Associações Científicas, conforme requisitos legais exigidos para expedição e validade do respectivo documento, observada a regularidade da expedição por Instituição Oficial, se Autorizada ou Reconhecida pelo MEC, conforme o caso.

2 – Para efeito de pontuação nesta etapa de análise curricular **somente serão aceitos Certificados de Pós-Graduação** relativos à ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA.

3 – Para efeito de pontuação nesta etapa de análise curricular **não serão aceitos Certificados de Titulações Acadêmicas que não sejam relacionadas com a área da saúde.**

4 – A comprovação de autoria de Trabalhos dar-se-á com apresentação da cópia da 1ª Página do Artigo relacionado com a Especialidade/Área indicada publicado em Revista Científica Indexada.

A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA PELO INTERESSADO ESTÁ SUJEITA A VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA, ANÁLISE E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO - CEAC